



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 7.888, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 700.00,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.484, de 12 de junho de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

Despesa 1109
Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
Unidade 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
Função 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 0262 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade 1213 GINASIO POLIESPORTIVO
Categoria 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso 1158 GINASIO POLIESPORTIVO
Valor R\$ 700.0000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior, o recurso recebido descrito no artigo 1º da lei nº 5.484, de 12 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de junho de dois mil e doze.

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 074
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 2012

